

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

397 capital, sendo limítrofe desta ao Sul. Por todas essas informações é que fica
398 demonstrada a ausência de prejuízo ao desenvolvimento das funções de defensor,
399 mesmo residindo em comarca diversa da que fora lotado, pois a Comarca escolhida
400 para fixar moradia é contígua, dista menos de 50Km e integra a mesma Região
401 Metropolitana. *De lege ferendum*, entendo que critérios objetivos como estes deveriam
402 constar em uma Resolução deste Órgão Colegiado para nortear decisões sobre o
403 tema; ficando, de já registrada a indicação para discussão imediata, na mesma Sessão
404 em que o presente feito for julgado, após o 'Expediente', na 'Ordem do Dia', como
405 autoriza o §2º do art. 25, alínea 'b' do RI. Ante todo o exposto, opino pela procedência
406 do pedido, como na exordial dos autos para autorizar o requerente a residir fora da
407 Comarca de Candeias, para a qual foi designado, mais precisamente em Salvador/BA,
408 pelos motivos acima declinados". O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior
409 consignou que, em relação à Comarca de Candeias, face a cidade ser muito pobre, há
410 dificuldade em encontrar imóvel para alugar e por questões de segurança o
411 funcionamento do Fórum é limitado até às 14:00. Aduziu que em relação a Lauro de
412 Freitas o deslocamento ao Fórum é, muitas das vezes, mais rápido a que o Centro de
413 Salvador. A Conselheira relatora, Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, consignou
414 que se compromete a trazer proposta de Resolução que crie critérios objetivos sobre
415 autorização para residir fora da comarca em data futura. Todos os membros, à
416 unanimidade, votaram favoravelmente à fixação de residência em Comarca distinta da
417 designação, nos termos da Conselheira relatora, Mônica de Paula Oliveira Pires de
418 Aragão. **Deliberação:** À unanimidade, favoravelmente à fixação de residência em
419 Comarca distinta da designação. **Item 11** - Processo nº 1224140006857, relatoria da
420 Conselheira Corregedora Geral, Carla Guenem da Fonseca Magalhães, autoria:
421 Rodrigo Ferreira Lima, assunto: autorização para residir fora da Comarca. A
422 Conselheira relatora, Carla Guenem da Fonseca Magalhães, proferiu seu voto nos
423 seguintes termos: "Analisados os argumentos constantes dos autos, bem como
424 considerados os precedentes deste egrégio Conselho Superior, que vem mantendo o
425 entendimento segundo o qual é permitido ao Defensor Público residir em comarca
426 distinta, sobretudo quando patente a incoerência de prejuízo à qualidade do trabalho,
427 pontualidade e assiduidade no desempenho da função defensorial, verifica-se inexistir
428 óbice ao pleito do ilustre Defensor Público postulante. A distância entre a cidade de
429 Salvador e o local de trabalho do Defensor Público é de cerca de vinte e cinco
430 quilômetros, o que faz crer que o serviço defensorial a ser executado no local de
431 trabalho aludido certamente não será prejudicado pela fixação da residência fora da
432 Comarca de Lauro de Freitas para a qual está designado o Defensor Público. Ademais,
433 do artigo 187, inciso XIII, da LC 26/2006, depreende-se que a obrigatoriedade de fixar
434 residência na sede da Comarca ou Tribunal perante o qual officie, é destinada,
435 literalmente, aos defensores públicos titulares ou em estágio probatório, excluídos os
436 defensores públicos estáveis e designados. No caso em exame, o ilustre Defensor
437 Público postulante é titular do 1º DP da Comarca de Teixeira de Freitas, sendo sido
438 afastado de sua titularidade e estando designado, através da Portaria 380/2013, de 09
439 de julho de 2013, publicada no DOE de 10/07/2013 junto à 1º DP da Comarca de Lauro
440 de Freitas, localizada na região metropolitana de Salvador, documentos anexos. Diante

Carla Guenem
Robson Freitas
Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
270

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

441 do exposto, voto pelo reconhecimento do direito do defensor público postulante –
442 estável e designado para funcionar em Comarca diversa da sua titularidade- de residir
443 no município de Salvador, comarca distinta da sua designação”. Todos os membros, à
444 unanimidade, votaram favoravelmente à fixação de residência em Comarca distinta da
445 designação, nos termos da Conselheira relatora, Carla Guenem da Fonseca
446 Magalhães. **Deliberação:** À unanimidade, favoravelmente à fixação de residência em
447 Comarca distinta da designação. **Item 12** – O que ocorrer. A Presidente da ADEP/BA,
448 Soraia Ramos Lima, consignou que na 1ª sessão ordinária deste ano, em janeiro, havia
449 ponderado com Dra. Vitória Beltrão Bandeira a respeito do projeto de lei que possui um
450 artigo concernente a proibição da promoção dos Defensores em estágio probatório.
451 Aduziu que a SAEB foi contrária e, conforme o parecer da Procuradoria, a Defensoria
452 foi à favor de todos os pontos, à exceção da diferenciação entre as classes. Consignou
453 que a Exma. Defensora Pública Geral dar-lhe-ia resposta na sessão seguinte, em
454 fevereiro. Aduziu que havia ponderado na sessão de fevereiro ao Conselheiro
455 Subdefensor Público Geral, e este havia dito que não possuía a informação e, nesta,
456 reitera o mesmo questionamento. O Presidente do CSDPE reitera que as questões
457 políticas concernentes ao diálogo com o Poder Executivo são tratadas, diretamente,
458 por Dra. Vitória Beltrão Bandeira. Consignou que, independente dos termos do projeto
459 apresentado, será no Poder Legislativo que a discussão dos termos será travada. A
460 Presidente da ADEP/BA consignou que antes do projeto de lei chegar no Poder
461 Legislativo é preciso que os associados tomem conhecimento. Aduziu que esse foi um
462 dos pontos mais discutidos na proposta, inicialmente subscrita por Dr. Jânio Nery e
463 Dra. Célia Padilha, e à época, embora ainda sem assento no CSDPE, a Presidência da
464 ADEP/BA pronunciou-se contrária ao projeto de lei. Esclareceu que há um
465 compromisso das lideranças políticas, seja da situação, seja da oposição, em quebrar
466 os protocolos no sentido de que, ao chegar o projeto, submeter à votação o mais rápido
467 possível. Consignou que é preciso que a classe tome conhecimento do posicionamento
468 da DPG antes do projeto chegar ao Poder Legislativo. O Presidente do CSDPE reiterou
469 que, seja por uma questão de estratégia, o diálogo com o Poder Executivo é tratado
470 diretamente pela DPG, eis que é responsável pela condução política. A Presidente da
471 ADEP/BA consignou que o CSDPE, à época, foi contrário ao artigo em questão. Aduziu
472 que no parecer da Procuradoria a DPG havia manifestado concordância de modo geral
473 diante as considerações feitas pela SAEB, à exceção da questão atinente ao interstício
474 entre as classes. Consignou que embora o CSDPE tenha decidido pela promoção dos
475 Defensores ainda em estágio probatório, inclusive com voto da Defensora Pública
476 Geral, seria contraditório concordar com a retirada do artigo proposto pelo CSDPE.
477 Aduziu que a situação traz uma insegurança jurídica eis que os membros do CSDPE
478 não irão permanecer para sempre. Aduziu que reitera, mais uma vez, os
479 questionamentos realizados ao Presidente do CSDPE. Esclareceu que a DPG havia
480 dito que no site da instituição a resposta dos questionamentos estaria disponível em
481 janeiro, mas, não foi veiculado. Em AGE da ADPE/BA em 31 de janeiro restou
482 consignado que seria solicitado uma reunião com a DPG para tratar sobre esse ponto.
483 Embora o ofício da solicitação fosse encaminhado à Defensora Pública Geral, o mesmo
484 ainda está sem resposta. Consignou que ofício foi encaminhado ao Governador e este

C. Braga
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

485 o atendeu antes da DPG, oportunidade que foi tratada da proposta da "posse popular",
486 nos moldes como ocorre em SP, e o chefe de gabinete do Governador garantiu a
487 presença do Governador. Aduziu que o ofício foi encaminhado em 05 de fevereiro e
488 está, até a presente data, sem resposta. Esclareceu que o correto seria a DPG tomar
489 conhecimento dessas questões antes do Governador. A Presidente da ADPE/BA,
490 Soraia Ramos, Lima, reiterou o pedido de retificação em publicação no sítio eletrônico
491 da DPE/BA, concernente a divulgação de nota da nomeação dos novos Defensores
492 Públicos. Esclareceu que na oportunidade a Vice-Presidente da ADPE/BA, em
493 pronunciamento no dia da posse dos novos Defensores, afirmou que a nomeação era
494 fruto do esforço da atual gestão DPE, da ADPE/BA e, sobretudo, dos aprovados que se
495 mobilizaram para isso. Consignou que essas informações não constaram na nota
496 divulgada, restringindo-se ao "esforço da Administração". Consignou que, embora a
497 Vice-Presidente da ADPE/BA ter solicitado a retificação, a responsável pela ASCOM
498 disse que somente o Subdefensor Público Geral poderia autorizar a modificação do
499 texto, e encaminhou para este o e-mail com a solicitação. O Presidente do CSDPE
500 esclareceu que os servidores da ASCOM possuem liberdade na forma de trabalhar e
501 não recorda de ter recebido e-mail de Dra. Cristina Ulm. O Conselheiro Clériston
502 Cavalcante de Macedo consignou que solicita da Corregedoria o relatório estatístico,
503 eis que a lei determina a sua apresentação ao Conselho Superior. A Conselheira
504 Corregedora Geral, Carla Guenem da Fonseca Magalhães, consignou que o relatório
505 foi entregue tempestivamente à Secretaria do Conselho e já está disponível desde o
506 dia 15 de janeiro de 2014. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou
507 que não foi informado do recebimento dos relatórios estatísticos e a sua
508 disponibilização por parte da Secretaria do CSDPE. O Conselheiro Clériston
509 Cavalcante de Macedo questionou a ausência de apresentação de relatório da gestão
510 ao Conselho Superior até o dia 31 de janeiro e qual seria a previsão da entrega. O
511 Presidente do CSDPE esclareceu que verificará com o Gabinete, eis que a DPG detém
512 o controle sobre a questão. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou
513 que tomou conhecimento da exoneração da servidora Mônica Lujan e, em sessão do
514 Conselho Superior concernente a aprovação do orçamento, havia sido um pouco
515 ríspido com a servidora, não de forma pessoal, mas, sim, em relação ao cargo e a
516 proposta de orçamento apresentada. Consignou que a servidora foi muito importante
517 para a DPE/BA desde 2007, pois criou e implementou o que hoje se sabe sobre
518 planejamento e orçamento na DPE/BA, e parabeniza o trabalho realizado por um
519 período de quase 8 (oito) anos como Diretora de Orçamento na Instituição. O
520 Presidente do CSDPE consignou que referenda as palavras do Conselheiro Clériston
521 Cavalcante de Macedo, eis que trata-se de uma servidora que dedicou-se muito e
522 praticamente deu início ao planejamento orçamentário. Esclareceu que em verdade
523 trata-se de servidora cedida pelo TJ/BA e, por questões pessoais e a pedido, solicitou o
524 afastamento. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva parabeniza o dia 08 de março,
525 dia das mulheres, e reitera a necessidade de apresentação do plano de atuação da
526 DPE. Aduziu, ainda, que alguns colegas que estão no curso de formação relataram que
527 a rotatividade nas unidades está sendo muito rápida e solicita que seja reavaliado essa
528 questão no curso de formação. O Presidente do CSDPE esclareceu que trata-se de um

Gil Braga
Clériston Cavalcante de Macedo
12

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

529 planejamento concernente a Escola da Defensoria, até por que ocorreu a nomeação de
530 16 (dezesseis) novos Defensores, atrelado a necessidade de serem colocados na
531 atividade fim no interior do Estado com a reabertura de novas comarcas. O Conselheiro
532 Clériston Cavalcante de Macedo consignou que, salvo melhor juízo, recorda-se que a
533 votação dos nomes para a Medalha da Defensoria Pública seria em março, eis que
534 ficaria muito próximo convidar alguém em maio na semana do Defensor. O Presidente
535 do CSDPE consignou que a ponderação do Conselheiro Clériston Cavalcante de
536 Macedo é pertinente, no entanto, esclareceu que o cronograma sofreu alterações em
537 razão do período do carnaval em março, e que a questão será enfrentada. A
538 Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou que ratifica as palavras do
539 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva no que diz respeito ao cumprimento do artigo
540 102, §2º, da Lei 26/2006, que trata da apresentação do plano de atuação da Defensoria
541 Pública, até porque esse plano irá definir a atuação do Coordenador Regional e da
542 Capital. Consignou a necessidade de toda a Classe tomar conhecimento do
543 posicionamento da Defensoria Pública Geral a respeito do andamento da URV, fato que
544 ainda não ocorreu. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão reitera as
545 homenagens ao dia (08) oito de março, dia da mulher. Parabeniza os colegas que
546 assumiram novas funções, a exemplo de Dr. Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho,
547 Coordenador Executivo Regional. Consignou que na oportunidade da nomeação, o
548 colega Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho, ao dirigir-se a todos os colegas, afirmou que
549 a DPE está em constante desenvolvimento. Aduziu que não discorda do que o colega
550 disse, no entanto, como Defensoria Pública, contando com 15 (quinze) anos de serviço
551 público, espera, realmente, vislumbrar as grandes proposições dessa gestão e por isso
552 reitera o pedido de apresentação do Plano de Atuação da DPE, nos termos do
553 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva, para que seja possível verificar a evolução e,
554 inclusive, tomar conhecimento dos projetos de atuação na Instituição. Aduziu que, a
555 partir da apresentação do plano de atuação os membros do CSDPE teriam mais
556 instrumentos para verificar os projetos de atuação a e sua evolução. Consignou que a
557 mesma higidez do Regimento Interno aplicável na 99ª Sessão Ordinária não vem
558 sendo observada no expediente. Aduziu que nenhum assunto de interesse institucional,
559 que não esteja previamente em pauta, mas, trazido por algum membro, é examinado
560 para uma maior discussão, inclusive, em sessão extraordinária. Consignou que, em
561 relação ao relatório apresentado pela Corregedoria, recorda-se que em sessão anterior
562 ficou consignado em pauta que, diante do adiantado da hora, o mesmo seria
563 depositado na Secretaria e, em sessão extraordinária específica, seria apresentado.
564 Consignou que faz questão da ocorrência dessa sessão extraordinária eis que não se
565 sente satisfeita com o depósito do relatório na Secretaria, mas, sim, este deveria ser
566 apresentado pela Conselheira Corregedora e debatido com outros membros. A
567 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que, após a
568 aprovação da ata da 99ª Sessão Ordinária e a devida inclusão de seu nome em ata
569 não se convenceu, até o momento, da justificativa em não participar da 99ª Sessão
570 Ordinária. Solicitou que a decisão monocrática da Presidente do CSDPE, Dra. Vitória
571 Beltrão Bandeira, seja revista novamente pelo Pleno, eis que a concessão da licença
572 prêmio foi publicada no D.O. do Estado da Bahia em 25 e 26 de janeiro de 2014.

Gil Braga
Secretaria
13

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

573 portanto, em final de semana, e o prazo prorrogar-se-ia para o próximo dia útil, dia 27
574 de janeiro de 2014, idêntico ao dia do início da sua licença prêmio. Aduziu que é
575 inconcebível que o Regimento Interno preveja um prazo inexecutável, eis que a data do
576 seu afastamento deu-se a partir do primeiro dia útil da publicação e estaria
577 impossibilitada de receber qualquer comunicado institucional afastada de suas funções.
578 Consignou que nesse caso deveria ser aplicado um prazo mínimo, a exemplo do CPC,
579 que prevê um prazo mínimo de 05(cinco) dias. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira
580 Pires de Aragão consignou que solicita ao Presidente do CSDPE para que officie a
581 CMO e verifique qual o dia que a Conselheira havia lido o comunicado da Presidente
582 do CSDPE. Aduziu que, lamentavelmente, na ata da 99ª Sessão Ordinária que acabou
583 de ser aprovada, o Conselheiro Subdefensor Público Geral, Renato Amaral Elias,
584 afirma que ela estaria ciente do comunicado quando, em verdade, não estava e a CMO
585 deve possuir um mecanismo que prove qual dia o e-mail é lido pelo destinatário. Aduziu
586 que caso tomasse conhecimento do comunicado em seu e-mail institucional, não
587 compareceria à Sessão e ao constrangimento, situação que lhe ofende a honra,
588 passível de objeto de apuração de ilícito funcional pela Corregedoria. Aduziu que
589 requer que o Pleno reconsiderasse o entendimento do posicionamento monocrático,
590 com base que ninguém é obrigado a fazer algo senão em virtude da lei, ausente tal
591 vedação desse prazo na Lei Orgânica, prazo este que tornou-se inexecutável por ato
592 não provocado por ela. O Presidente do CSDPE esclareceu que, sobre esse assunto
593 específico ocorrido na 99ª Sessão Ordinária a decisão já está posta, não será revista, e
594 respeita os termos da decisão da Presidência como parte integrante da Administração.
595 O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior consignou que, uma vez verificado
596 alguns pontos omissos no Regimento Interno, que se crie uma comissão para propor
597 alterações. O Presidente do CSDPE consignou que considera pertinente a observação
598 do Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior. Aduziu que o Regimento Interno foi
599 um passo inicial importante, todavia, somente com a sua aplicação prática que seria
600 possível avaliar. A Ouvidora Geral, Tânia Maria Gonçalves Palma Santana, consignou
601 que a Ouvidoria, face a aprovação dos critérios objetivos para aferição da
602 hipossuficiência, já recebeu notícias de negativa de atendimento, inclusive, de
603 atendimento que já estava em curso. Aduziu que, conforme narrou um assistido, não foi
604 realizado o preenchimento do questionário socioeconômico, mas, ainda assim foi
605 realizada a negativa do atendimento. O Presidente do CSDPE, Renato Amaral Elias,
606 esclareceu que a resolução que regulamenta os critérios objetivos para aferição da
607 hipossuficiência foi aprovada pelo Pleno do CSDPE. Esclareceu que o Defensor
608 Público possui independência funcional em sua análise e não tem conhecimento do
609 caso específico, somente com o exame do caso em concreto é possível avaliar. A
610 Ouvidora Geral, Tânia Maria Gonçalves Palma Santana, questionou ao Conselheiro
611 Subdefensor Público Geral informações concernentes ao Grupo Operativo. Consignou
612 que precisa saber se a Instituição irá realmente garantir a realização das reuniões, em
613 respeito a criação da própria Ouvidoria. Aduziu que é importante para o fortalecimento
614 e crescimento da Instituição e, caso não tenha apoio para tornar possível a reunião, a
615 Ouvidoria tomará um posicionamento público. Consignou que reiterou o pedido diante
616 da negativa no ano passado e até o presente momento não obteve a devida

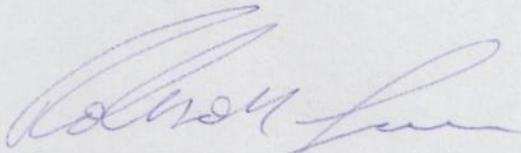
C. F. Braga

[Handwritten signature]

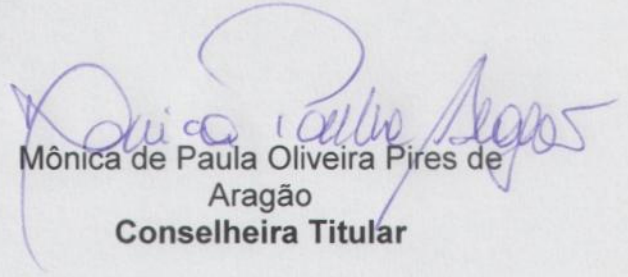
[Handwritten signature]

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

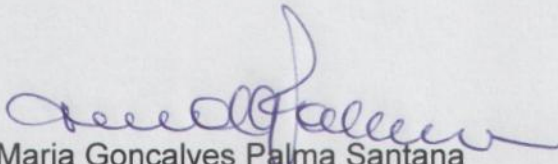
ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA



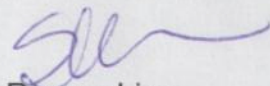
Robson Freitas de Moura Júnior
Conselheiro Titular



Mônica de Paula Oliveira Pires de
Aragão
Conselheira Titular



Tânia Maria Gonçalves Palma Santana
Ouvidora Geral



Soraia Ramos Lima
Presidente da ADEP/BA

629

630

631

632

633

634

635